



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2659 Quarta - feira, 25 de Janeiro de 2012.

Poder Executivo

Portaria



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1014/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
999/2012	Jane Delma de Oliveira Santos – Docente do Ensino Fundamental – Secretaria Municipal de Educação	89796-1	14/01/2012 28/01/2012	Inicial
1000/2012	Lilian Josefa Batista Alves – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	110850-1	12/01/2012 12/03/2012	Inicial
1001/2012	Evando Borges Bessa – Motorista – Secretaria Municipal de Saúde	59129-1	19/12/2011 16/02/2012	Inicial
1002/2012	Edna Maria Pereira de Siqueira – Agente de Saúde Nível III – Secretaria Municipal de Saúde	26450-1	13/12/2011 10/02/2012	Inicial
1003/2012	Fabiana Martins dos Santos – Técnico em Laboratório de Farmácia 40 HS – Secretaria Municipal de Saúde	161683-1	16/12/2011 13/02/2012	Inicial
1004/2012	Maria de Fátima Rosa de Jesus – Auxiliar de Enfermagem – Secretaria Municipal de Saúde	111244-1	14/12/2011 14/02/2012	Inicial
1005/2012	Heloísa Helena Oliveira da Silva – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Saúde	112844-1	16/12/2011 29/01/2012	Inicial
1006/2012	Marilúcia Barbosa Ferreira – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Saúde	150207-1	06/12/2011 17/01/2012	Inicial
1009/2012	Cidia Fonseca de Freitas Mateus – Odontólogo – Secretaria Municipal de Saúde	1303872-1	20/12/2011 18/01/2012	Inicial
1010/2012	Valdenira Maria dos Santos – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Saúde	33367-1	21/12/2011 19/01/2012	Inicial

911/2011	Maria Ivone Braga de Souza – Auxiliar de Serviços Diversos – Secretaria Municipal de Educação	157147-1	19/12/2011 16/04/2012	Prorrogação
931/2011	Jane Regina Klimaschewsk Almeida dos Santos – Docente da Educação Infantil – Secretaria Municipal de Educação	138231-1	19/12/2011 17/03/2012	Prorrogação
977/2011	Marcelino Soares dos Santos – Motorista – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	153478-2	19/12/2011 16/04/2011	Prorrogação

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 23 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Av. Presidente Kennedy, 1.673 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
1661 3423-3964 - Fax: 1661 3421-3719 - www.impro.org.br - diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice-Prefeita de Rondonópolis	Marília Ferraz de Souza Salles
Secretário de Governo	Gerson Araújo de Oliveira
Procurador Geral do Município	Efraim Alves dos Santos
Secretaria de Administração	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Gilson Araújo de Oliveira
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretaria de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sedy Iticava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Rodrigo Lugli
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Valdemir Castilho Soares
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves da Silva
Secretaria de Educação	Marilda Soares Rufino
Secretário de Saúde	Valdeir Feltrin
Secretaria de Promoção e Assistência Social	Neuma de Moraes
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Susan Meire Moretti Binha
Diretor Executivo IMPRO	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Apregio da Silva Luz
Diretora SANEAR	Terezinha S. Souza
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	Darci Lovato
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: **Gerson Araújo de Oliveira**
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br

Tabela de Preços do Diorondon			
Exemplar do dia no balcão	R\$ 0,50	Entrega domiciliar - Qualquer Município (via correio)	R\$160,00
Exemplar do dia anterior	R\$ 0,65		
Assinatura Semestral		Publicação de matérias de outros municípios e de terceiros por centímetro linear de coluna	
retirada no balcão	R\$ 50,00		R\$ 1,20



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1015/2012, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
998/2012	Jucineide Moreira de Souza Pereira - Docente do Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação	14770-1	13/12/2011 10/04/2012	Inicial
1007/2012	Daniely Aparecida da Silva Tabaldi - Auxiliar Administrativo - Secretaria Municipal de Finanças	111228-1	21/11/2011 19/03/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 23 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.013 - DE 11 DE JANEIRO DE 2012 ***

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005...

Considerando a Emenda Constitucional número 41, de 19 de dezembro de 2003, que estabelece as regras de aposentadorias que tem o seu reajuste pelo RGPS - Regime Geral de Previdência Social;

Considerando o disposto no Decreto Federal de nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011, publicado no D.O.U em 26/12/2011 que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2012;

Considerando a Portaria Interministerial MPS/MF de nº 2, de 6 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 9 de janeiro de 2012, que estabelece reajuste de até 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento) de reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social;

Considerando o gerenciamento, administração e pagamento dos benefícios previdenciários dos servidores inativos e pensionistas por este Instituto e aqueles transferidos de acordo com Portaria do Executivo Municipal de nº 5.013/2008 e 5.030/2008, concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 20.02.2004;

Considerando o salário-mínimo nacional de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), estabelecido a partir de 1º de janeiro de 2012 pelo Decreto Federal de nº 7.655, de 23/12/2011 - DOU 26/12/2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Estabelecer o reajuste dos benefícios previdenciários concedidos e os geridos por este Instituto em até 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2012 sobre as folhas de pagamentos dos inativos e pensionistas do IMPRO, face aos aposentados e pensionistas que tenham seus benefícios reajustados pelo índice aplicado ao - RGPS - Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme prelecionado na Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1016/2011, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de Auxílio-Doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Situação
1011/2012	Marly Rodrigues de Abreu - Auxiliar de Enfermagem - Secretaria Municipal de Saúde	913073-1	09/02/2012 08/04/2012	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 17, parágrafo 2º; artigo 18, parágrafos 1º, 2º, 3º; artigo 19; artigo 20; artigo 21; artigo 36, parágrafo único e artigo 53 da Lei Municipal nº 4.614, de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos aos respectivos inícios dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 24 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Artigo 2º - Os reajustes seguirão os percentuais indicados no anexo I da Portaria Interministerial MPS/MF de nº 2, de 6 de janeiro de 2012 e, anexo I desta Portaria;

Artigo 3º - Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o artigo 1º e 2º;

Artigo 4º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2012 é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II - R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos);

Artigo 5º - O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao servidor no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados;

Artigo 6º - A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão de segurado;

Artigo 7º - Para efeito de definição de remuneração mensal para recebimento da cota de salário-família considera-se o vencimento do cargo, acrescido das vantagens pecuniárias, permanentes ou temporárias estabelecido em lei, ainda que resultante da soma de recebimentos simultâneos de acordo com a compatibilidade legal;

Artigo 8º - O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2012, será devido aos dependentes do segurado, cujo a totalidade dos vencimentos mensal percebido pelo segurado seja igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos), tendo como base a totalidade do seu último vencimento em atividade, se tiver mais de um vínculo a soma destes;

Artigo 9º - A partir de 1º de janeiro de 2012 os benefícios pagos pelo IMPRO não poderão ser inferiores a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), exceto os casos previstos em Lei e na distribuição de cotas de pensão;



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT**

Artigo 10 - O IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis observará, no que couber, os requisitos e critérios fixados pela Portaria Interministerial MPS/MF de nº 2, de 06/01/2012 – D.O.U, de 09/01/2012;

Artigo 11 - Para os benefícios concedidos e geridos por este Instituto com data anterior 20.02.2004 e com base na Regra de Transição prevista no artigo 8º da Emenda Constitucional nº 20/98; artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso;

Artigo 12 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 1º de janeiro de 2012.

Artigo 13 – Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis(MT), 11 de janeiro de 2012.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo do IMPRO

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração e Finanças

Edson Wander Pinheiro Silva
Gerente de Benefícios do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - MT

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume

PORTARIA INTERMINISTERIAL MPS/MF Nº 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2012 - DOU DE 09/01/2012

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e dos demais valores constantes do Regulamento da Previdência Social (RPS).

OS MINISTROS DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E DA FAZENDA, Interino, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto na Emenda Constitucional nº 20, de 13 de dezembro de 1998; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991; na Lei nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011; no Decreto nº 7.655, de 23 de dezembro de 2011; e no Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, resolvem:

Art. 1º Os benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2012, em 6,08% (seis inteiros e oito décimos por cento).

§ 1º Os benefícios a que se refere o caput com data de início a partir de fevereiro de 2011 serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

§ 2º Para os benefícios majorados por força da elevação do salário-mínimo para R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que tratam o caput e o § 1º.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às pensões especiais pagas às vítimas da síndrome da talidomida e aos portadores de Hanseníase de que trata a Lei nº 11.520, de 18 de setembro de 2007.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2012, o salário-de-benefício e o salário-de-contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), nem superiores a R\$ 3.916,20 (três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 3º A partir de 1º de janeiro de 2012:

I - não terão valores inferiores a R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), os benefícios:

- a) de prestação continuada pagos pelo INSS correspondentes a aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global);
- b) de aposentadorias dos aeronautas, concedidas com base na Lei nº 3.501, de 21 de dezembro de 1958; e
- c) de pensão especial paga às vítimas da síndrome da talidomida;

II - os valores dos benefícios concedidos ao pescador, ao mestre de rede e ao patrão de pesca com as vantagens da Lei nº 5.698, de 31 de agosto de 1971, deverão corresponder, respectivamente, a 1 (uma), 2 (duas) e 3 (três) vezes o valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), acrescidos de 20% (vinte por cento);

III - o benefício devido aos seringueiros e seus dependentes, concedido com base na Lei nº 7.986, de 28 de dezembro de 1989, terá valor igual a R\$ 1.244,00 (um mil, duzentos e quarenta e quatro reais);

IV - é de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), o valor dos seguintes benefícios assistenciais pagos pela Previdência Social:

- a) pensão especial paga aos dependentes das vítimas de hemodíalise da cidade de Caruaru no Estado de Pernambuco;
- b) amparo social ao idoso e à pessoa portadora de deficiência; e
- c) renda mensal vitalícia.

Art. 4º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2012, é de:

I - R\$ 31,22 (trinta e um reais e vinte e dois centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos);

II - R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 608,80 (seiscentos e oito reais e oitenta centavos) e igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos).

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total do respectivo salário-de-contribuição, ainda que resultante da soma dos salários-de-contribuição correspondentes a atividades simultâneas.

§ 2º O direito à cota do salário-família é definido em razão da remuneração que seria devida ao empregado no mês, independentemente do número de dias efetivamente trabalhados.

§ 3º Todas as importâncias que integram o salário-de-contribuição serão consideradas como parte integrante da remuneração do mês, exceto o décimo terceiro salário e o adicional de férias previsto no inciso XVII do art. 7º da Constituição, para efeito de definição do direito à cota do salário-família.

§ 4º A cota do salário-família é devida proporcionalmente aos dias trabalhados nos meses de admissão e demissão do empregado.

Art. 5º O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2012, será devido aos dependentes do segurado cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 915,05 (novecentos e quinze reais e cinco centavos), independentemente da quantidade de contratos e de atividades exercidas.

§ 1º Se o segurado, embora mantendo essa qualidade, não estiver em atividade no mês da reclusão, ou nos meses anteriores, será considerado como remuneração o seu último salário-de-contribuição.

<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/65/MF-MPS/2012/2.htm>

11/1/2012

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, o limite máximo do valor da remuneração para verificação do direito ao benefício será o vigente no mês a que corresponder o salário-de-contribuição considerado.

Art. 6º A partir de 1º de janeiro de 2012, será incorporada à renda mensal dos benefícios de prestação continuada pagos pelo INSS, com data de início no período de 1º de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011, a diferença percentual entre a média dos salários-de-contribuição considerados no cálculo do salário-de-benefício e o limite máximo em vigor no período, exclusivamente nos casos em que a referida diferença resultar positiva, observado o disposto no § 1º do art. 1º e o limite de R\$ 3.916,20 (três mil novecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

Art. 7º A contribuição dos segurados empregados, inclusive o doméstico e do trabalhador avulso, relativamente aos fatos geradores que ocorrerem a partir da competência janeiro de 2012, será calculada mediante a aplicação da correspondente alíquota, de forma não cumulativa, sobre o salário-de-contribuição mensal, de acordo com a tabela constante do Anexo II desta Portaria.

Art. 8º A partir de 1º de janeiro de 2012:

I - o valor a ser multiplicado pelo número total de pontos indicadores da natureza do grau de dependência resultante da deformidade física, para fins de definição da renda mensal inicial da pensão especial devida às vítimas da síndrome da talidomida, é de R\$ 301,99 (trezentos e um reais e noventa e nove centavos);

II - o valor da diária paga ao segurado ou dependente pelo deslocamento, por determinação do INSS, para submeter-se a exame médico-pericial ou processo de reabilitação profissional, em localidade diversa da de sua residência, é de R\$ 65,45 (sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos);

III - o valor da multa pelo descumprimento das obrigações, indicadas no:

a) caput do art. 287 do Regulamento da Previdência Social (RPS), varia de R\$ 212,75 (duzentos e doze reais e setenta e cinco centavos) a R\$ 21.278,08 (vinte e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oito centavos);

b) inciso I do parágrafo único do art. 287 do RPS, é de R\$ 47.280,16 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos); e

c) inciso II do parágrafo único do art. 287 do RPS, é de R\$ 236.400,79 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos reais e setenta e nove centavos);

IV - o valor da multa pela infração a qualquer dispositivo do RPS, para a qual não haja penalidade expressamente cominada no art. 283 do RPS, varia, conforme a gravidade da infração, de R\$ 1.617,12 (um mil, seiscentos e dezesseis reais e doze centavos) a R\$ 161.710,08 (cento e sessenta e um mil, setecentos e dez reais e oito centavos);

V - o valor da multa indicada no inciso II do art. 283 do RPS é de R\$ 16.170,98 (dezesseis mil, cento e setenta reais e noventa e oito centavos);

VI - é exigida Certidão Negativa de Débito (CND) da empresa na alienação ou oneração, a qualquer título, de bem móvel incorporado ao seu ativo permanente de valor superior a R\$ 40.427,12 (quarenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e doze centavos); e

VII - o valor de que trata o § 3º do art. 337-A do Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, é de R\$ 3.457,37 (três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. O valor das demandas judiciais de que trata o art. 128 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, é limitado em R\$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 9º A partir de 1º de janeiro de 2012, o pagamento mensal de benefícios de valor superior a R\$ 78.323,96 (setenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos) deverá ser autorizado expressamente pelo Gerente-Executivo do INSS, observada a análise da Divisão ou Serviço de Benefícios.

Parágrafo único. Os benefícios de valor inferior ao limite estipulado no caput, quando do reconhecimento do direito da concessão, revisão e manutenção de benefícios serão supervisionados pelas Agências da Previdência Social e Divisões ou Serviços de Benefícios, sob critérios aleatórios pré-estabelecidos pela Presidência do INSS.

Art. 10. A Secretaria da Receita Federal do Brasil, o INSS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev) adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Interministerial MPS/MF nº 407, de 14 de julho de 2011.

GARIBALDI ALVES FILHO
Ministro de Estado da Previdência Social
NELSON HENRIQUE BARBOSA FILHO
Ministro de Estado da Fazenda Interino

Este texto não substitui o publicado no DOU 9/01/2012 - seção 1 - pág. 59

**ANEXO I
FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS
RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2012**

<http://www81.dataprev.gov.br/sislex/paginas/65/MF-MPS/2012/2.htm>

11/1/2012

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2011	6,08
em fevereiro de 2011	5,09
em março de 2011	4,53
em abril de 2011	3,84
em maio de 2011	3,10
em junho de 2011	2,52
em julho de 2011	2,29
em agosto de 2011	2,29
em setembro de 2011	1,86
em outubro de 2011	1,41
em novembro de 2011	1,08
em dezembro de 2011	0,51

**ANEXO II
TABELA DE CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS EMPREGADO, EMPREGADO DOMÉSTICO E
TRABALHADOR AVULSO, PARA PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO
A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2012.**

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.174,86	8%
de 1.174,87 até 1.958,10	9%
de 1.958,11 até 3.916,20	11%

Notificação

19/01/2012				
NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201106458	CARLOS EMANUEL BORTONI TAVARES	844152	PQ. REAL	CONSTRUIR CALÇADA
201104390	CREUSA PINHEIRO S. E OUTROS	216909	JD. PINDORAMA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201107301	MURILO MENDOCA DE AMORIM	334618	BAIRRO SANTA CRUZ	LIMPEZA DO TERRENO
201107126 / 201107627	PAULA CAROLINE FONSECA RODRIGU	638609	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201107120	MARCELO PEREIRA DA SILVA	637416	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201106715	HOELCINEY DA SILVA LUZ	637653	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201107143	ROMAULO FERREIRA DAMASCENA	638412	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201107142	IONE FERREIRA DE SOUZA E OUTRO	638390	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201107156	EDIVALDO MARTINS RAMOS	637530	VL. PLANALTO	CONSTRUIR CALÇADA
201106807	JOACIL CONSUELO RAMOS	757187	JD. GUANABARA	CONSTRUIR CALÇADA
201107817	LINDOMAR JARDIM TOSTA	387959	JD. GUANABARA	CONSTRUIR CALÇADA
201108256	ANTONIO WALDEMAR R. SOBRINHO	156353	CIDADE SALMEN	LIMPEZA DE TERRENO
201106470	LUIZ HENRIQUE LIBERANK	843059	SÃO JOSE II	CONSTRUIR CALÇADA
201106861	MARLENE FERREIRA MARTINS	526614	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201105333	CLAUDIA RIBEIRO DE SOUZA	875104	LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	CONSTRUIR CALÇADA
201105660	JOAO MARCINO MENDES	735892	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201105661	ANTONIA MARIA O. DA SILVA	735906	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201106574	MARIA LIMA DE SOUZA	711730	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA

201105673	ANGELA DA MOTA	738891	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201105637	ANTONIO ALVES MARTINS	735043	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201105658	JUNNER CLAUDINEY DA SILVA	735809	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201105895	ENMEU FERNANDES DE SOUZA	154121	LOT. CELLOS	CONSTRUIR CALÇADA
201107806	MARCIO RONALDO GONCALVES	186058	BAIRRO SANTA CRUZ	LIMPEZA DE TERRENO
201107376	ALCIBES RIBAS DE ARAUJO	50741	SANTA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201108072	GILBERTO LUIZ HOLLENBACH	356247	JD. SANTA CRUZ	CALÇADA IRREGULAR
201107787	ANTONIO CARLOS DE O. PORTO	187631	JD. SANTA MARTA	CONSTRUIR CALÇADA
201108071	MARCO ANTONIO MAZZA	356646	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201106729	ROBERTO APARECIDO DOS SANTOS	756040	JD. MORADA DOS BANDEIRANTES	CONSTRUIR CALÇADA
201106313	SUELENE PEREIRA NOGUEIRA	712574	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201107903	OLINDA GUEDES DE MEDEIROS	466417	VL. AURORA	LIMPEZA DE TERRENO
201104343	CARLOS FRANCISCO FOLLMAN	837695	JD. DO SOL	CONSTRUIR CALÇADA
201105988	ADEON LEMES DO PRADO	1043196	CENTRO - A	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201108300	ABERALDO MENEZES JUNIOR	674184	NOVA REDENTORA	LIMPEZA DO TERRENO
201106135	EVANDETE MACHADO DE OLIVEIRA	155683	LOT. CELLOS	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105897	LINO DA SILVA OLIVEIRA	109797	VL. SÃO JOSE	CONSTRUIR CALÇADA
201105844	MARIA GOMES DA FONSECA	599717	VL. SÃO JOSE	CONSTRUIR CALÇADA
201105832	GEORGINA ESCOLASTICA LEITE	691844	JD. SANTA CLARA	CONSTRUIR CALÇADA
201108262	ASSOCIAÇÃO ESP. ROTARIANOS ROO	829153	VL. SÃO SEBASTIAO	CONSTRUIR CALÇADA
201107375	CELIO CORREA PINTO	50709	JD. ESMERALDA	CONSTRUIR CALÇADA

201107797 / 201107798	ANTONIO FONTINELLI DE MORAES	88854	VL. ANDREIA	CONSTRUIR CALÇADA
201106555	ZULEIDE DA SILVA CHAVES	711799	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105730	JOSE SIMPLICIO DA SILVA	837709	JD. DO SOL	CONSTRUIR CALÇADA
201108272	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	289582	CENTRO	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201107231	HONORINA ANJOS DA GAMA	207438	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201108274	CARLOS ALBERTO ROSA DA SILVA	288489	VL. ITAMARATY	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201105543 / 201105967	AUGUSTO ABILIO DOS SANTOS	389803	VL. OLGA MARIA	CONSTRUIR CALÇADA/ OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105559	AUGUSTO ABILIO DOS SANTOS	390429	VL. OLGA MARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201108248	SOCIEDADE C. IRAMAOS CELLOS LTDA	155136	SANTA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201105733	EMERSON GLAUCIO BERRO	479373	SANTA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201105763	MARIZA SOARES DIAS	792381	BAIRRO SANTA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201106575	DINORA APARECIDA FREITAS	711705	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105440	PEDRO PEREIRA CAMPOS FILHO	391670	CENTRO - A	CONSTRUIR CALÇADA
201106580	JOSE AILTON FIGUEIRO	711675	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201106569	EDITE MARIA DA CONCEIÇÃO	711683	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105805	FRANCISCO SOARES FERREIRA	576034	JD. SERRA DOURADA	CONSTRUIR CALÇADA
201106282	LUCILA DE SOUZA AREVALDO LEMES	712345	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105764	VAGNER CASTRO VIANA	838276	JD. DO SOL	CONSTRUIR CALÇADA
201107373	CLEOMAR FERREIRA DE ALMEIDA	50679	JD. BELO HORIZONTE	CONSTRUIR CALÇADA
201105802	JOAO CARLOS FERREIRA RIBEIRO	576670	JD. SERRA DOURADA	CONSTRUIR CALÇADA
201106653	MARIA JOSE ANDRADE	646130	JD. LIBERDADE	CONSTRUIR CALÇADA

201105698	JOSE AGUIAR NERIS	733130	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201106548	MARIA PONTES DUARTE	711446	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105768	WALDEMAR VAZ DA SILVA	405957	JD. TROPICAL	LIMPEZA DE TERRENO
201106437	ARNALDO NEVES DE SOUZA	844209	BURITI	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201105802	JOAO CARLOS FERREIRA RIBEIRO	576670	JD. SERRA DOURADA	CONSTRUIR CALÇADA
201106304	ARICELMA NORONHA DA SILVA	712582	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201106577	MARIA APARECIDA DE SOUZA	711691	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105688	CLEOMAR BATISTA DO PILAR	730343	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201105686	PAULO GOMES VIERIA	730270	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	CONSTRUIR CALÇADA
201107873	GERALDINA PIRES DE FREITAS	467774	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
201200038	FARMACIA FARMAPRATA LTDA.	2173408	CENTRO - A	AUTO: REGULARIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
TOTAL DE NOTIF: 75				

19/01/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201107520	MANOEL RODRIGUES D. S. FILHO	235571	VL. OPERÁRIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107519	HERMANO DE OLIVEIRA	235539	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107534	JOSE BALDOINO FERREIRA FILHO	236519	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107590	ADOSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	242012	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107522	JOSE CARVALHO PEREIRA	235644	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107521	JOAO ANTONIO DE SOUZA	410025	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107820	SABASTIAO SOARES DA SILVA	388068	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107826	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388122	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107825	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388114	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107824	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388106	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107823	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388092	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107822	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388084	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107821	SEBASTIAO SOARES DA SILVA	388076	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107562	MARLENE DOS SANJOS COELHO	342475	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107526	JOAO DA SILVA MARTINS E OUTROS	235962	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA

201108172	PAULO FERREIRA VAZ DOS SANTOS	356905	SANTA LUZIA	CONSTRUIR CALÇADA
201108171	CLODOALDO PEREIRA DA SILVA	356891	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201108079	CARLOS GOMES BEZERRA	356344	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201108170	JORGE RIBEIRO DE ALMEIDA	357022	JD. SANTA MARTA	Ocupação do passeio público
201108075	NEILE ANDRADE SANTOS	355356	CENTRO - A	CONSTRUIR CALÇADA
201108076	NEILE ANDRADE SANTOS	355356	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201108077	WELLINGTON CROCETTA COELHO	355348	JD. SANTA MARTA	CONSTRUIR CALÇADA
201108078	JOSE APARECIDO ALVES PINTO	356123	CENTRO - B	CONSTRUIR CALÇADA
201105269	MARIA NEIDE BARBOSA LIBORIO	884111	JD. PROGRESSO	CONSTRUIR CALÇADA
201105288	ELZA MARIA BALDO	873098	PQ. RES. BURITI	CONSTRUIR CALÇADA
201105302	JOAO INACIO DIAS	874256	LOT. QUITERIA	Ocupação do passeio público
201105287	PATRICIA TEREZINHA GONCALVES	873080	LOT. QUITERIA	CONSTRUIR CALÇADA
2011001757	DIOCESE DE RONDONOPOLIS	365580	JD. MORUMBI	CONSTRUIR CALÇADA
201200025	NUBUO LUIZ ALBERTO TANIGUT	432288	CENTRO	LIMPEZA DE TERRENO
201107161	HERIBERTO LUIZ FOLMER	880027	VL. DOM PEDRO	CONSTRUIR CALÇADA
201106274	ANTONIA RIBEIRO FERREIRA	860557	JD. HD	CONSTRUIR CALÇADA
TOTAL DE NOTIF: 50				

201107858	JORGE DE MARCO	467958	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107857	JORGE DE MARCO	467910	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107859	JORGE DE MARCO	467960	CENTRO - A	LIMPEZA DE TERRENO
201107866	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	467545	CENTRO - B	LIMPEZA DE TERRENO
201107867	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	467553	CENTRO - B	LIMPEZA DE TERRENO
201107523	GABRIEL JOSE DE ALMEIDA	235628	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107552	OSMAR RIBEIRO DOS SANTOS	207780	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201106068	LUIS CARLOS ALVES DIAS	975826	JD. HD	CONSTRUIR CALÇADA
201106439	JOAQUIM VIANA DE SOUZA	645583	JD. LIBERDADE	Ocupação do passeio público
201107212	BENVINVO ALVES PEREIRA	403962	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201106608	KARLA RENATA DE LIMA	645680	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201105708	CARMEN VAZ MIRANDA	229164	JD. SANTA LUZIA	LIMPEZA DE TERRENO
201107860	IRINEIA APARECIDA DE M. SILVA	467979	JD. ATLANTICO	LIMPEZA DE TERRENO
201107861	ALBERTO AGNELO PORTELA	468002	CENTRO	LIMPEZA DE TERRENO
201107492	ANUNCIATO FERNANDES DE MOURA	483133	VL. AURORA	LIMPEZA DE TERRENO
201108074	ANTONIO FERREIRA PORTO	356204	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201108080	ANTONIO FERREIRA PORTO	356212	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR
201108676	DUALMA PIMENTA JUNIOR	357421	VL. AURORA	CALÇADA IRREGULAR
201108275	JOSE LUIZ MENOTTI	356824	JD. SANTA MARTA	CALÇADA IRREGULAR

20/01/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201106060	ALMERINDA RODRIGUES PEREIRA	713309	PROJ. JOAO DE BARRO	CONSTRUIR CALÇADA
201104238	MARIO IVAN DE OLIVEIRA	849820	N. H. SÃO JOSE I	CONSTRUIR CALÇADA
201108235	TELMA FAUSTINO DA SILVA	513377	JD. VERA CRUZ	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201108277	LUIZ RODRIGUES PIMENTEL	39837	JD. AMERICA	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201108268	MIGUEL ARLINDO DE SOUZA	389544	N. H. SÃO JOSE I	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201107693	OMAR OMAR ABED ELMAGED ABED	871079	CENTRO - A	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201106951	OLINDA MINATO DA SILVA	973750	VL. ESPERANÇA	CONSTRUIR CALÇADA
201107235	MANOEL JULIO PINTO	404446	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201107070	LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	340944	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201107068	LUIZ MESSIAS DE OLIVEIRA	340944	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201108246	ORLANDO ESTEVES DE LIMA	104434	VL. ESPERANÇA	CALÇADA IRREGULAR
201108242	IVONETE RODRIGUES DE SOUZA	104108	VL. ESPERANÇA	CALÇADA IRREGULAR
201106964	JAKELINE FRANCO DE OLIVEIRA	512303	JD. VERA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201105627	ADALBERTO GONCALVES DE ARAUJO	511617	JD. SANTA CLARA	CONSTRUIR CALÇADA
201105607	ANTONIA LOPES DOS REIS	511846	JD. SANTA CLARA	LIMPEZA DE TERRENO

201105369	SALVIO ITAMAR DA SILVA	40533	VL. SÃO PEDRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105943	EZEQUIEL ALVES BARBOSA	522872	VL DUARTE	CONSTRUIR CALÇADA
201105648	MARIA IVETE BASSI RAMOS	511688	JD. SANTA CLARA	CONSTRUIR CALÇADA
201105944	DARILENE SOFIA DOS SANTOS	523062	VL. DUARTE	CONSTRUIR CALÇADA
201105869	DARILENE SOFIA DOS SANTOS	523062	VL. DUARTE	CONSTRUIR CALÇADA
201108236	FRANCISCA VALENTINA DA CUNHA	599786	VL. SÃO JOSE	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201105968	MARIA GOMES DA FONSECA	599719	VL. SÃO JOSE	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201105616	ARLENE SANTANA DOS SANTOS	691950	JD, SANTA CLARA	CONSTRUIR CALÇADA
201106434	JEFERSON FERREIRA PEREIRA	844179	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III	CONSTRUIR CALÇADA
201106467	COHAB-COM HAB. POPULAR DE MT	688851	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106445	ADAIR RODRIGUES DA SILVA	690619	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III	CONSTRUIR CALÇADA
201104157	JOVINO DE MATOS PEGO	582182	NUCLEO HAB. SÃO JOSE II	CONSTRUIR CALÇADA
201106450	JORGE SHIMURA	390910	NUCLEO HAB. SÃO JOSE	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106448	APARECIDA ANTONIA C. FERREGUTI	690830	NUCLEO HAB. SÃO JOSE III	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201105701	JAIME TEIXEIRA DA SILVA	520560	JD. SANTA FE	CONTRUIR CALÇADA
201108275	GLEISSON DE SOUZA SILVA	219460	JD. TROPICAL	AUTO: LIMPEZA DE TERRENO
201106856	CLEMENCIA MARIA DE JESUS	524387	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA

201105368	JOAO AFONSO BARROS	40568	JD. AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA
201106831	VALDECIR ANTUNES	525081	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201106823	YAVENKA ARRUDA	527190	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201106874	DONIZETE PIMENTA	526711	JD, GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201106848	ASS. DOS MOR. DO JD. GRAMADO	566209	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201106169	CLELTON DOS SANTOS SOBRINHO	335045	JD. AMERICA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106840	TEREZA ROSA DOS SANTOS	526142	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201107196	MARINETI SOUZA PEREIRA	525260	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201105841	ANTONIO WILSON G. CARRASCOSA	848247	JD. TROPICAL	CONSTRUIR CALÇADA
201105319	EDILAINE APARECIDA ALVES	873497	PQ. RES. UNIVERSITARIO	OBSRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201108228	OGUIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	495069	CENTRO – A	LIMPEZA DE TERRENO
201106796	MESSIAS BARBOSA	756423	CENTRO – A	CONTRUIR CALÇADA
201107118	JOSE ALVES DE MEDEIROS	134430	PROL. CELLOS	CONSTRUIR CALÇADA
201107082	JULIO MAZZI	405124	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
20117237	ABERCIO ALVES TEODORO	207624	JD. LUZDAYARA	CONSTRUIR CALÇADA
201106950	MARCELO SOUZA DE ALMEIDA	882798	VL. SALMEN	CONSTRUIR CALÇADA
201108251	ITAMAR EVARISTO ELIAS	599123	LOT. CELLOS	CONSTRUIR CALÇADA
201105928	FRANCISCA ALVES BEZERRA	109827	CENTRO – A	LIMPEZA DE TERRENO

201108219	IMOBILIARIA AURORA LTDA	495360	CENTRO	LIMPEZA DE TERRENO
20117883	ROSELI ALVES DE LIMA	467022	JD. ATLANTICO	LIMPEZA DE TERRENO
201106264	CARLOS ALBERTO SIMOES JUNIOR	1021796	PQ. SAGRADA FAMILIA	CONSTRUIR CALÇADA
201105528	MARINA ALVERTO DE SOUZA	334871	JD. EUROPA	CONSTRUIR CALÇADA
201104218	GIZETI DE OLIVEIRA AHMAD	245550	LOT. N. S. APARECIDA	CONSTRUIR CALÇADA
201105374	JOSE FERREIRA DE SOUZA	39985	CENTRO – A	CONSTRUIR CALÇADA
201105381	JOSE FERREIRA DE SOUZA	39977	CENTRO – A	CONSTRUIR CALÇADA
201108252	EDIVALDOI OZORIO	633496	VL. ESPERANÇA	CONSTRUIR CALÇADA
201106896	JOVELINA LOPES DE SOUZA	973386	VL. VALERIA	CONSTRUIR CALÇADA
201105873	ADEON LEMES DO PRADO	1043196	CENTRO – A	LIMPEZA DE TERRENO
201106056	HELIO DORNELES CHAVES	857289	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201106963	GILBERTO FARIA DA CUNHA	512060	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201105434	JOSE RICARDO SOARES COSTA	334723	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201105743	LUIZ VERDI	88471	BAIRRO SANTA CRUZ	CONSTRUIR CALÇADA
201105909	GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIR	155659	LOT. CELLOS	CONSTRUIR CALÇADA
201107150	GERALDINO RODRIGUES DEOLIVEIR	637327	VL. AURORA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

201107148	GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIR	637327	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201107146	GERALDINO RODRIGUES DE OLIVEIR	637335	VL. AURORA	CONSTRUIR CALÇADA
201107942	KAREN LUANA SANTANA CAMPOS	465860	CENTRO – A	LIMPEZA DE TERRENO
2011078098	AGOSTINO FERREIRA BRANCO	186821	LOT. SANTOS DUMOND	CONSTRUIR CALÇADA
201107781	JOSE SPILA NETO	188050	BAIRRO SANTA CRUZ	LIMPEZA DE TERRENO
201107810	AGOSTINO FERREIRA BRANCO	186821	LOT. SANTOS DUMOND	LIMPEZA DE TERRENO
TOTAL DE NOTIF: 78				

10/01/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	IMÓVEL	BAIRRO	INTIMAÇÃO
201106944	FRANCISCO SOUZA FERREIRA	882364	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CONSTRUIR CALÇADA
201106946	JUAREZ VAZ ELIAS	882712	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CONSTRUIR CALÇADA
201107880	PAULO ROBERTO BASSO	467375	PQ. SAGRADA FAMILIA	LIMPEZA DE TERRENO
201107875	EDSON APAERECIDO G. DA SILVEIRA	467286	JD. PINDORAMA	LIMPEZA DE TERRENO
201106518	PANORAMA IMOBILIARIA	506494	PQ. SÃO JORGE	CONSTRUIR CALÇADA
201106510	ORIVALDO BRACAPROTO	506451	PQ. SÃO JORGE	CONSTRUIR CALÇADA
201104775	EBERSON OMAR WESCHTER	1010409	GRANVILLE-I	CONSTRUIR CALÇADA
201104774	CELSO LUIZ CASTREQUINI FILHO	913782	GRANVILLE-I	CONSTRUIR CALÇADA
201106516	ALMERINA FERREIRA DA SILVA	506478	PQ. SÃO JORGE	CONSTRUIR CALÇADA
201105233	RODRIGO ALVES SILVEIRO	883395	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	CONSTRUIR CALÇADA
201107878	ILZA FEITOSA FERNANDES	467316	JD. ATLANTICO	LIMPEZA DE TERRENO
201107877	VALDIR APARECIDO TURRA LINS	467308	JD. ATLANTICO	LIMPEZA DE TERRENO
201107518	ANA RIBEIRO LEO	235512	VL. OPERARIA	CONSTRUIR CALÇADA
201108261	JOEL TOMAZ DE ASSIS	217271	CENTRO	LIMPEZA DE TERRENO
201104374	AVANI ANGELICA RODRIGUES	219517	JD. PINDORAMA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201105594	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	509655	CENTRO	CONSTRUIR CALÇADA
201105808	MARCOS ANTONIO FERREIRA	575992	JD. SERRA DOURADA	CONSTRUIR CALÇADA
201106988	DIOCESE DE RONDONOPOLIS	512672	JD. SERRA DOURADA	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO

201106416	OLIVIO PASQUALI	843881	PQ. RES. BURITI	CONSTRUIR CALÇADA
201106395	EDNILSON RIBEIRO	843846	CENTRO - A	CONSTRUIR CALÇADA
201106486	JOAO ROMANUIK FILHO	506290	PQ. SÃO JORGE	CONSTRUIR CALÇADA
201105902	SANDRA REGINA GONÇALVES CORREA	109649	VL. SÃO JOSE	CONSTRUIR CALÇADA
201106368	MARIVETE ROEGER ROSSI	843539	JD. IPIRANGA	CONSTRUIR CALÇADA
201105418	JUCELINO CORREIA DE SOUZA	334227	LAGEADINHO	CONSTRUIR CALÇADA
201105420	LUIZ RODRIGUES PIMENTEL	39837	JD. AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA
201107289	CORJITA SOARES FOMAS	524859	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201107893	GILMAR SANTOS DA CUNHA	466689	LOT. CELLOS	LIMPEZA DE TERRENO
201105991	DIVA DE FREITAS BARBOSA	109347	VL. SÃO JOSE	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201107114	MARLY TEREZINHA FERREIRA	394017	LOT. CELLOS	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201105766	WALDEMAR VAZ DA SILVA	405957	JD. TROPICAL	CONSTRUIR CALÇADA
201106800	DETIVO FERNANDES SANTOS	524395	JD. GRAMADO	CONSTRUIR CALÇADA
201105411	JEFERSON GOMES DE OLIVEIRA	40703	JD. AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA
201106459	SONIA RODRIGUES DA SILVA	843202	VL. MARIANA	CONSTRUIR CALÇADA
201105416	MARIA GLISLIANE S. SOUZA E OUT.	40770	JD. AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA
TOTAL DE NOTIF: 34				

11/01/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201106969	LUIZ YAMAUCHI	CENTRO	512338	CONSTRUIR CALÇADA
201108306	MANORL WALTER DE ARAUJO	CENTRO - A	675440	LIMPEZA DE TERRENO
201105334	YUNG CAIO RODRIGUES FARIA	LOT. QUITÉRIA TERUEL LOPES	874434	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201104370	ALEXANDRE MENDES DE OLIVEIRA	JD. PINDORAMA	219789	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201107815	JOAO GALDINO DA SILVA	JD. GUANABARA	185353	LIMPEZA DE TERRENO
201106077	JUSTINO XAVIER MORENO	VL. OLGA MARIA	390860	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201107234	MARIO FERNANDES MARTINS	JD. LUZDAYARA	404403	CONSTRUIR CALÇADA
201107247	SALVADOR MEDEIROS DE SANTANA	JD. LUZDAYARA	433730	CONSTRUIR CALÇADA
201105573	VALDECY PRADO MENDONCA	VL. OLGA MARIA	390720	CONSTRUIR CALÇADA
201107230	NERCIDIO SIQUEIRA	JD. LUZDAYARA	404241	CONSTRUIR CALÇADA
201107229	ODALIA PEREIRA NOVAIS	JD. LUZDAYARA	207411	CONSTRUIR CALÇADA
201107898	DEBORA CUNHA ASTERIO	VL. AURORA	466336	LIMPEZA DE TERRENO
201105373	EDUARDO PERES DA SILVA	VL. AURORA	334421	CONSTRUIR CALÇADA
201107253	ANTONIO ROSA DE OLIVEIRA	JD. LUZDAYARA	207799	CONSTRUIR CALÇADA
201105455	CELIO	VL. OLGA	391247	LIMPEZA

	CARVALHO	MARIA		DE TERRENO
201107254	LUZIA JOSE BABOSA	JD. LUZDAYARA	563528	CONSTRUIR CALÇADA
201107246	PALOMA CECILIA NOGUEIRA CABRAL	JD. LUZDAYARA	207748	CONSTRUIR CALÇADA
201107232	MARIA DOLORES BISPO SANTOS	JD. LUZDAYARA	404349	CONSTRUIR CALÇADA
201107233	JOSE MARIA MARCIANO	JD. LUZDAYARA	404365	CONSTRUIR CALÇADA
201105345	JOSE MARCELINO DE SOUZA	PQ. SAGRADA FAMILIA	872393	CONSTRUIR CALÇADA
201106267	CARLOS ALBERTO SOMOES JUNIOR	PQ. SAGRADA FAMILIA	1021788	CONSTRUIR CALÇADA
201107160	ELIAS LEITE MOTA	VL. DOM PEDRO	879916	CONSTRUIR CALÇADA
201108291	SALLES AGROPECARIA S A	CENTRO - A	674290	LIMPEZA DE TERRENO
201106499	ALMIR FAGUNDES DA SILVA	VL. AURORA	506389	CONSTRUIR CALÇADA
201105915	EVANDETE MACHADO DE OLIVEIRA	LOT. CELLOS	599190	CONSTRUIR CALÇADA
201105919	JOAO LOPES	LOT. CELLOS	155608	CONSTRUIR CALÇADA
201105351	LETICIA DE MOURA SOUZA E OUTRO	JD. AMERICA	41017	CONSTRUIR CALÇADA
201106791	KELLY LIMA BOLOGNEZ	JD. MORADAS DOS BANDEIRANTES	756474	CONSTRUIR CALÇADA
201105710	MANOEL ANTONIO DE LIMA FILHO	JD. SANTA LUZIA	229237	LIMPEZA DE TERRENO
201107136	SEBASTIAO DE OLIVEIRA	VL. PLANALTO	638986	CONSTRUIR CALÇADA
201107154	JOAO RIBEIRO TOSTA	VL. PLANALTO	637505	CONSTRUIR CALÇADA

201106721	VILMA PEREIRA DA SILVA	JD. MORADA DOS BANDEIRANTES	756008	CONSTRUIR CALÇADA
201106785	MARIA EURIDES DE OLIVEIRA	JD. PINDORAMA	756350	CONSTRUIR CALÇADA
201107177	SHELMA LOMBARDI DE KATO	L. PLANALTO	638870	LIMPEZA DE TERRENO
201107184	MARIA JOSE BORGES	JD. GRAMADO	523852	CONSTRUIR CALÇADA
201107249	SERGIO MACHIONI	JD. LUZDAYARA	433713	CONSTRUIR CALÇADA
201105785	EDVALDO DA SILVA LEITE	VL. OPERARIA	838209	CONSTRUIR CALÇADA
201105344	JOSE MARCOS ALVES	LOT. RES. QUITERIA TERUEL	873365	CONSTRUIR CALÇADA
201105532	REGINA LIRA SALES MIRANDA	JD. URUPES	334952	CONSTRUIR CALÇADA
201105720	DONALINA MORAES OLIVEIRA	BAIRRO SANTA CRUZ	405590	LIMPEZA DE TERRENO
201108253	ADHEMAR NORIMASA SAITO	BAIRRO SANTA CRUZ	634778	CONSTRUIR CALÇADA
201105799	AGNALDO PODADEIRO	BAIRRO SANTA CRUZ	839388	CONSTRUIR CALÇADA
201105735	RENATA FRUET	BAIRRO SANTA CRUZ	479284	CONSTRUIR CALÇADA
201104376	VALDEMAR VIDINHA BRITO	JD. PINDORAMA	217867	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106557	ADELAIDE BENITES BARBOSA	PROJ. JOAO DE BARRO	711780	CONSTRUIR CALÇADA
201104401	ADAO ALES DE SOUZA	JD. PINDORAMA	221074	OCUPAÇÃO DA PASSEIO PUBLICO
201105326	LARTE KELLNER	LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	873020	OCUPAÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201107091	JULIANO C. FERREIRA DE MORAIS	CONJ. SÃO JOSE	881074	CONSTRUIR CALÇADA
201106431	ELIO FERREIRA	JD.	645591	CONSTRUIR

	LEITE DOS SANTOS	DOS BANDEIRANTES		CALÇADA
201106986	SEVERO DE LUCCA CRUDO	JD. PETROPOLIS	512559	CONSTRUIR CALÇADA
201106795	ELIZIMEIRE DA SILVA FRAZAO	JD. MORADA DOS BANDEIRANTES	756431	CONSTRUIR CALÇADA
201107250	JOAO DE DEUS DO E. SANTO	JD. LUZDAYARA	207764	CONSTRUIR CALÇADA
201107245	JOAO ANTUNES DE SOUZA	JD. LUZDAYARA	207721	CONSTRUIR CALÇADA
201107248	MANOEL RAIMUNDO SOARES	JD. LUZDAYARA	207756	CONSTRUIR CALÇADA
201105491	NEWTON TINOCO	VL. OLGA MARIA	391573	LIMPEZA DE TERRENO
201106152	LUIZ CARLOS PRADO DA SILVA	VL. OLGA MARIA	399811	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106972	PAULO CESAR FERREIRA DA SILVA	CENTRO	512346	LIMPEZA DE TERRENO
201105744	SIDNEI SERGIO PANES	BAIRRO SANTA CRUZ	405299	CONSTRUIR CALÇADA
201105994	JEFERSON VANDER ARAUJO	CENTRO	133930	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201106863	MANOEL DIVINO ARAUJO	JD. GRAMADO	526630	CONSTRUIR CALÇADA
201107263	SANDRA MARIA DALLA VECIA	VL. SANTA MARIA	191841	CONSTRUIR CALÇADA
201107894	FABIO MARCELO LUCIO	PQ. SAGRADA FAMILIA	466697	LIMPEZA DE TERRENO
201104391	SEBASTIAO AGNALDO ALVES	JD. PINDORAMA	216917	CONSTRUIR CALÇADA
201105428	ADELINA P. DA S. NETA RIBEIRO	COOPHALIS	334677	CONSTRUIR CALÇADA
201107138	HONORINA	VL.	638285	CONSTRUIR

	DA SILVA	LIBERDADE		CALÇADA
201105376	LUIS PEDROSO DE OLIVEIRA	JD. TROPICAL	39950	CONSTRUIR CALÇADA
201105787	EMERSON DE FREITAS	JD. DO SOL	838195	CONSTRUIR CALÇADA
201107783	SHELMA UMEKAVA BAILLONI	CENTRO - A	188018	LIMPEZA DE TERRENO
201105382	ANTONIO URCINO NETO SANTANA	CENTRO - A	334278	CONSTRUIR CALÇADA
201108243	VALERIA NEVES MEINERZ	VL. ESPERANÇA	104264	CALÇADA IRREGULAR
201105655	ENEMEULITO BARRETO LIMA	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	733504	CONSTRUIR CALÇADA
201105664	ALCIONE PEREIRA DE ARRUDA	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	735914	CONSTRUIR CALÇADA
201105656	JOSE ABDIAS DANTAS	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	734918	
201108313	ANTONIO STRATIS	VL. AURORA	675369	LIMPEZA DE TERRENO
201105283	MARIA AUREA DE OLIVEIRA	LOT. RES. QUITERIA TERUEL LOPES	872130	CONSTRUIR CALÇADA
201106172	MAURICIO DE JESUS NASCIMENTO	JD. LIBERDADE	857653	CONSTRUIR CALÇADA
201105684	ROSALVO VITOR DOS SANTOS	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	730335	CONSTRUIR CALÇADA
201106049	RAIMUNDO ALVES DE ARAUJO	PROJ. JOAO DE BARRO	712787	CONSTRUIR CALÇADA
201105879	VALMOR MORALES DE MELO	LOT. CELLOS	109908	LIMPEZA DE TERRENO
201106803	RODOLFO	JD. MORADA	755958	CONSTRUIR

	MARIA PEREIRA	PLANALTO		CALÇADA
201107140	ARISTEU ALVES MAGALHAES	VL. PLANALTO	6387340	CONSTRUIR CALÇADA
201106873	JESUS REZENDE	CENTRO	526665	CONSTRUIR CALÇADA
201106726	MINORU CARLOS ARIMOTO-ESPOLIO	JD. MORADA DOS BANDEIRANTES	756016	CONSTRUIR CALÇADA
201107124	JERONIMO DE AMORIM	VL. PLANALTO	637785	CONSTRUIR CALÇADA
201106790	JOAO BATISTA LEITE	JD. GUANABARA	756482	CONSTRUIR CALÇADA
201108285	PARTICIPACOES SOCIETARIAS JOSE	VL. BIRIGUI	675520	LIMPEZA DE TERRENO
201108290	PARTICIPACOES SOCIETARIAS JOSE	VL. BIRIGUI	675474	LIMPEZA DE TERRENO
201108289	PARTICIPACOES SOCIETARIAS JOSE	VL. BIRIGUI	675482	LIMPEZA DE TERRENO
201108288	PARTICIPACOES SOCIETARIAS JOSE	L. BIRIGUI	675490	LIMPEZA DE TERRENO
201108287	PARTICIPACOES SOCIEDADES JOSE	VL. BIRIGUI	675504	LIMPEZA DE TERRENO
201108286	PARTICIPACOES SOCIEDADES JOSE	VL. BIRIGUI	675512	LIMPEZA DE TERRENO
201108283	PARTICIPACOES SOCIEDADES JOSE	VL. BIRIGUI	675555	LIMPEZA DE TERRENO
201106880	CLEMENTE FERREIRA SOUZA	CIDADE SALMEN	479500	CONSTRUIR CALÇADA
201106507	ALEXANDRE DE LIMA SILVA	VL. CARDOSO	506435	CONSTRUIR CALÇADA
201106358	EDUARDO L. ASTRINA JUNIOR	PARQUE REAL	914940	CONSTRUIR CALÇADA
201106101	DARCI RODRIGUES DE BARROS	PROJ. JOAO DE BARROS	713171	CONSTRUIR CALÇADA
201105282	JOSE	N. H.	736287	CONSTRUIR

	RODRIGUES DE SOUZA	MARECHAL RONDON		CALÇADA
201105672	EDNILSON CESAR DAS NEVES	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	738832	CONSTRUIR CALÇADA
201105659	APARECIDO LUIS E. DE OLIVEIRA	NUCLEO HAB. MARECHAL RONDON	755884	CONSTRUIR CALÇADA
201105952	RONALDO VILERA	PROJ. JOAO DE BARRO	712299	CONSTRUIR CALÇADA
201105767	ZELY ALVES DA SILVA E OUTRO	JD. DO SOL	838187	CONSTRUIR CALÇADA
201105354	ALBERTO GARCIA NAVES	CENTRO	41009	LIMPEZA DE TERRENO
201108299	SIMONE DE FATIMA U DAL PONTE	PQ. IND. VETORASSO	674192	LIMPEZA DE TERRENO
201107776	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	JD. GUANABARA	185582	LIMPEZA DE TERRENO
201107774	LINDOBERG JOSE DE SOUZA	JD. GUANABARA	185582	LIMPEZA DE TERRENO
201108334	SOCIEDADE IMPRES. SOUZA LTDA	CENTRO - B	34975	CALÇADA IRREGULAR
201108280	POSTO RIO BRANCO	JD. PINDORAMA	1508005	CALÇADA IRREGULAR
201108281	POSTO FORUM	BAIRRO LA SALLE	1799201	CALÇADA IRREGULAR
201107123	JERONIMO DE AMORIM	VL. PLANALTO	637785	LIMPEZA DE TERRENO
201106862	MANOEL DIVINO ARAUJO	CENTRO	526622	CONSTRUIR CALÇADA
TOTAL DE NOTIF: 108				

201105189	NAIR GAMA RAMIL	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884880	CONSTRUIR CALÇADA
201105186	ALDA RIBEIRO DE SOUZA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	885207	CONSTRUIR CALÇADA
201105199	INARA GOMES CARDOSO	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884987	CONSTRUIR CALÇADA
201105196	EDIVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884952	CONSTRUIR CALÇADA
201105211	MARIA CARMO DA SILVA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884707	CONSTRUIR CALÇADA
201105216	DEOSDETH PEREIRA DE SOUZA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	883905	CONSTRUIR CALÇADA
201105214	TAIDE RODRIGUES DOS PASSOS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	883875	CONSTRUIR CALÇADA
201107872	SONIA MARIA O. DE CARVALHO	VL. AURORA-I	467499	LIMPEZA DE TERRENO
201105168	VERENICE BASILIO DE AMORIM	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884375	CONSTRUIR CALÇADA
201105165	SEVERINO ALVES DO NASCIMENTO	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884391	CONSTRUIR CALÇADA
201105268	PAULO SERGIO LOPES	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884090	CONSTRUIR CALÇADA
201105140	BENEDITO BALDUNO DA SILVA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	883263	CONSTRUIR CALÇADA
201105145	CARLOS ROBERTO DE S. CAMPOS	JD. RES. C. GOMES BEZERRA	883204	CONSTRUIR CALÇADA

11/01/2012

NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	BAIRRO	IMÓVEL	INTIMAÇÃO
201105948	ERNANI DE OLIVEIRA GRACHET	LOT. CELLOS	155187	LIMPEZA DE TERRENO
201107106	PNEU AUTO COM. DE PNEUS LTDA	LOT. CELLOS	152943	LIMPEZA DE TERRENO
201107117	JOSE ALVES DE MEDEIROS	PROL. CELLOS	134430	LIMPEZA DE TERRENO
201107115	JOSE ALVES DE MEDEIROS	PROL. CELLOS	134422	LIMPEZA DE TERRENO
201107856	JOAO SOARES	VL. OLGA MARIA	467901	LIMPEZA DE TERRENO
201107953	ELTON JOSE EMANUELLI	PQ. SAGRADA FAMILIA	466018	LIMPEZA DE TERRENO
201107956	ELTON JOSE EMANUELLI	PQ. SAGRADA FAMILIA	466042	LIMPEZA DE TERRENO
201107955	ELTON JOSE EMANUELLI	PQ. SAGRADA FAMILIA	466034	LIMPEZA DE TERRENO
201108125	DELSON LUIZ MORAES PAIVA	JD. PAULISTA	190071	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201108124	DELSON LUIZ MORAES PAIVA	JD. PAULISTA	190071	CONSTRUIR CALÇADA
201108111	LUZIA MARQUES DA SILVA	JD. PAULISTA	193003	CONSTRUIR CALÇADA
201108123	PEDRO FERREIRA MACHADO	JD. PAULISTA	190209	CONSTRUIR CALÇADA
201108097	DIOCESE DE RONDONOPOLIS	JD. BRASILIA	611891	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201108083	VILSON DA SILVA	JD. BRASILIA	44709	CONSTRUIR CALÇADA
201108094	ANGELO MARCOS BRITO DRAGUE	JD. BRASILIA	43990	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PUBLICO
201108093	CATULINO LOPES RODRIGUES	JD. BRASILIA	44172	CONSTRUIR CALÇADA

201105141	CECERO RODRIGUES FERREIRA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	883271	CONSTRUIR CALÇADA
201106914	MARIA DA SOLEDADE R. FERREIRA	JD. DOS PIONEIROS	882500	CONSTRUIR CALÇADA
201106915	MARIA MARQUES DE ARRUDA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	882518	CONSTRUIR CALÇADA
201106916	EZEQUIEL FERREIRA BARROS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	882534	CONSTRUIR CALÇADA
201107092	MARIA LUCIA ESTEVOS DE QUEIROZ	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881082	CONSTRUIR CALÇADA
201108307	EDUARDO LINDE SACHETTI	FAZENDO LINDE II	675431	LIMPEZA DE TERRENO
201105144	SERGIO DE OLIVEIRA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	883212	CONSTRUIR CALÇADA
201108239	LEOMAR WOHIMUTH	VL. LOURDES	375926	LIMPEZA DE TERRENO
201105266	JOSE GOMES DOS SANTOS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	884065	CONSTRUIR CALÇADA
201106940	JOAO GOMES DE OLIVEIRA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881902	CONSTRUIR CALÇADA
201106939	SUELI PEREIRA DOS SANTOS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881899	CONSTRUIR CALÇADA
201106942	TIAGO MACHADO DE OLIVEIRA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881767	CONSTRUIR CALÇADA
201106941	ALDECI MARIA DOS ANJOS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881775	CONSTRUIR CALÇADA

201106921	FATIMA SUZANA GARCIA SILVA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	882097	CONSTRUIR CALÇADA
201106943	BRAULIO DUTRA DE MIRANDA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881759	CONSTRUIR CALÇADA
201106918	VALDEMIR LIMA DA SILVA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881740	CONSTRUIR CALÇADA
201106920	ROSICLEIA CESAR LEITE	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	882070	CONSTRUIR CALÇADA
201107090	LUCEMIRO PEREIRA DE SOUZA	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881066	CONSTRUIR CALÇADA
201107087	NEIDE ALVES FARIAS	JD. RES. CARLOS GOMES BEZERRA	881287	CONSTRUIR CALÇADA
201104799	MERCOS TIMOTEO ARCANJO AMARAL	VL. SANTO ANTONIO	914096	CONSTRUIR CALÇADA
201104194	NAIR APARECIDA DE SOUZA MENEZE	LOT. N. S. APARECIDA	243965	CONSTRUIR CALÇADA
201104659	NERIO TODESCATT	PQ. SAGRADA FAMILIA	918946	CONSTRUIR CALÇADA
201104685	OTAVIO RODRIGUES DOURADO	JD. IPANEMA	919233	CONSTRUIR CALÇADA
201104526	THEVIC COMERCIO DE MAT. P. CONST.	VL. ESPERANÇA	633330	IMÓVEL IRREGULAR
201104654	JULNEI LUCIANO KOLLN	BAIRRO SANTA CRUZ	918911	LIMPEZA DE TERRENO
201104784	JOGER FERREIRA CAETANO	BAIRRO LA SALLE	910445	CONSTRUIR CALÇADA
201104686	LIZERO KOLLING	JD. BELO HORIZONTE	919225	CONSTRUIR CALÇADA
201104738	FABRÍCIO R. DE ALMEIDA	VL. SANTO ANTONIO	919659	LIMPEZA DE TERRENO

201104409	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	VL. BIRIGUI	399280	CONSTRUIR CALÇADA
201104407	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	VL. BIRIGUI	399345	CONSTRUIR CALÇADA
201104407	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	VL. BIRIGUI	399145	CONSTRUIR CALÇADA
201104409	ALDENOR ALEXANDRE DE SOUZA	VL. BIRIGUI	399280	CONSTRUIR CALÇADA
201104653	JILNEI LUCIANO KOLLN	BAIRRO SANTA CRUZ	918911	CONSTRUIR CALÇADA
TOTAL DE NOTIF: 79				

Edital

HOMOLOGA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DO EDITAL Nº 07/2011

O Secretário Municipal de Saúde de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o atendimento da necessidade temporária de interesse público, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 1 (hum) dia útil, conforme previsto no edital nº. 07/2011, para contratação imediata:

Psicólogo Cód. 026 (NASF)		
Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLAS.
138	EIDI REGINA DO LAGO PRIETO	02

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2012.

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaração

DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO

201104651	JILNEI LUCIANO KOLLN	BAIRRO SANTA CRUZ	918903	CONSTRUIR CALÇADA
201104655	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	918920	CONSTRUIR CALÇADA
201104656	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	918920	LIMPEZA DE TERRENO
201104657	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	918938	CONSTRUIR CALÇADA
201104658	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	918938	LIMPEZA DE TERRENO
201104687	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	919217	CONSTRUIR CALÇADA
201104688	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	919217	LIMPEZA DE TERRENO
201104689	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	919209	CONSTRUIR CALÇADA
201104690	JEAN ARCOVERDE ANGELI	JD. MATO GROSSO	919209	LIMPEZA DE TERRENO
201104789	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	JD. SANTA MARTA	913235	CONSTRUIR CALÇADA
201104790	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	JD. SANTA MARTA	913235	OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO
201104791	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	JD. SANTA MARTA	913243	CONSTRUIR CALÇADA
201104737	FABRÍCIO RAIMUNDO DE ALMEIDA	VL. SANTO ANTONIO	919659	CONSTRUIR CALÇADA
201104798	JOGER FERREIRA CAETANO	BAIRRO LA SALLE	914088	CONSTRUIR CALÇADA
201104794	JOSE MARIA DOS SANTOS	JD. MATO GROSSO	913634	CONSTRUIR CALÇADA
201104199	ANA EVA MELO DE SOUZA	LOT. N. S. APARECIDA	244120	CONSTRUIR CALÇADA
201104564	CRISTINA MARTHA DE OLIVEIRA JU	VL. AURORA - I	260665	IMÓVEL IRREGULAR

Declaro para os devidos fins que o (a) Senhor (a) Peirano Alves Pereira, RG nº. 960.232, CPF nº. 621.551.251-84, candidato (a) aprovado (a) na 1ª colocação do Teste Seletivo/Concurso nº. 002/2011 de 1/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, convocado através do Edital nº. 2539 publicado no Diário Oficial do Município nº. 03/08/2011, **NÃO COMPARECEU** para posse no referido cargo.

Rondonópolis-MT, 23/01/2012.

Presidente Comissão Secretário

Decisões

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
REQUERIDOS: RONDOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; LUFONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA; RETIFICA SOUZA LTDA – EPP e CONSTREX SUSTENTÁVEL LTDA.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria no. 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades nos contratos de alienação de terrenos do Distrito Industrial **Augusto Bortoli Razia** sob nº 31/2008; nº32/2008; nº40/2008 e contrato nº 50/2008.

As empresas interessadas foram devidamente notificadas, assegurando-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, mas no prazo assinado, não houve manifestação, ou seja, não apresentaram defesa escrita.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência nas áreas alienadas às empresas processadas, antes de exararem relatório final neste processo; onde constaram que até a presente data nenhuma das empresas edificou nas áreas do distrito industrial **Augusto Bortoli Razia**.

É o necessário.

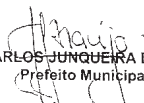
Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.943/2006 e da cláusula 7ª, § 1º, e 4º, dos contratos de compra e venda de nº 31/2008; nº32/2008; nº40/2008 e contrato nº 50/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria no. 12.372, de 26.09.2011, para no mérito, **determinar a revogação dos contratos administrativos sob nº 31/2008; nº32/2008; nº40/2008 e nº 50/2008**, firmado com as empresas **RONDOPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA; LUFONS INDÚSTRIA E COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA; RETIFICA SOUZA LTDA – EPP e CONSTREX SUSTENTÁVEL LTDA**, sem qualquer indenização e/ou ressarcimento, que faço fundamentado no disposto no § 4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 4.943/2006 e da cláusula 7ª, § 1º, e 4º, dos contratos citados.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Rondonópolis, 10 de dezembro de 2011.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
REQUERIDOS: FUTURA AGRÍCOLA LTDA-ME.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades no contrato de alienação de terrenos do Distrito Industrial **Augusto Bortoli Razia** sob nº 02/2008.

A empresa interessada foi devidamente notificada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, mas nos prazos assinados, não houve manifestação, ou seja, não apresentou defesa escrita.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência nas áreas alienadas à empresa processada, antes de exararem relatório final neste processo. Nesta diligência, foi constatado pelos membros da comissão que até a data da vistoria, a empresa ré não havia edificado nas áreas do distrito industrial **Augusto Bortoli Razia**, que lhe fora alienada no contrato de compra e venda de nº 02/2008, firmado com a municipalidade.

É o necessário.

Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no § 4º art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2006, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008 e § 5º da cláusula primeira do contrato de alienação de nº 02/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011, documento de fls. 32/35, para no mérito, **determinar a anulação do contrato administrativo sob nº 02/2008**, firmado com a empresa **FUTURA AGRÍCOLA LTDA-ME**, sem qualquer indenização e/ou ressarcimento, que faço fundamentado no § 4º art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2006, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008, § 5º da cláusula primeira e § 4º da cláusula sétima do contrato de alienação de nº 02/2008, para que os imóveis alienados voltem ao patrimônio municipal

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2012


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
REQUERIDOS: POLAND – QUÍMICA LTDA.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades no cumprimento de condições resolutiveiras na lei de doação de terrenos do Distrito Industrial **Augusto Bortoli Razia**.

A empresa interessada foi devidamente notificada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, mas nos prazos assinados, não houve manifestação, ou seja, não apresentou defesa escrita.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência nas áreas alienadas à empresa processada, antes de exararem relatório final neste processo. Nesta diligência, foi constatado pelos membros da comissão que até a presente data a empresa ré não edificou nas áreas do distrito industrial **Augusto Bortoli Razia**, que lhe fora doada pela Lei Municipal nº 5.423/2008.

É o necessário.

Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº5.423/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011, para no mérito, **determinar a revogação da doação de uma área de 64.628,87 m², caracterizada como lotes 03, 04, 05 e 06 da quadra nº08, localizada no Distrito Industrial de Rondonópolis "Augusto Bortoli Razia", matrículas nº 81.536, nº 81.537, nº 81.538 e nº 81.539** feita à empresa **POLAND – QUÍMICA LTDA** e as áreas reincorporadas ao patrimônio público, que faço fundamentado no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.423/2008.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Intime-se.

Rondonópolis, 02 de janeiro de 2012


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
REQUERIDOS: IMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS RONDONÓPOLIS LTDA.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria no. 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades no cumprimento de condições resolutiveiras na lei de doação de terrenos do Distrito Industrial **Augusto Bortoli Razia**.

A empresa interessada foi devidamente notificada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, mas nos prazos assinados, não houve manifestação, ou seja, não apresentou defesa escrita.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência nas áreas alienadas à empresa processada, antes de exararem relatório final neste processo. Nesta diligência, foi constatado pelos membros da comissão que até a presente data a empresa ré não edificou nas áreas do distrito industrial **Augusto Bortoli Razia**, que lhe fora doada pela Lei Municipal no. 5.424/2008.

É o necessário.

Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº5.424/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011, para no mérito, **determinar a revogação da doação de uma área de 40.610,12 m², caracterizada como lotes 37 e 08 da quadra nº 08, localizada no Distrito Industrial de Rondonópolis "Augusto Bortoli Razia", matrícula nº82.177** feita à empresa **IMAR – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS RONDONÓPOLIS LTDA** e as áreas reincorporadas ao patrimônio público, que faço fundamentado no parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº 5.424/2008.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Intime-se.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2011.


JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
 OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
 REQUERIDO: SOJAMIL – ARMAZENS GERAIS LTDA.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades nos contratos de alienação de terrenos do Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia sob nº 038/2008.

A empresa interessada foi devidamente notificada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando defesa escrita com documentos, a qual foi juntada às fls. 17/98.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência na área alienada à empresa processada, antes de exararem relatório final neste processo. Nesta diligência, foi constatado pelos membros da comissão que até o dia 08/12/2011, a empresa ré não edificou na área do distrito industrial Augusto Bortoli Razia, que lhe fora alienada no contrato de compra e venda de nº 038/2008, firmado com a municipalidade.

É o necessário.

Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2008, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008 e do § 4º da cláusula sétima do contrato de compra e venda de nº 038/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011, para no mérito, **determinar a revogação do contrato administrativo sob nº 038/2008**, firmado com a empresa SOJAMIL – ARMAZENS GERAIS LTDA, sem qualquer indenização e/ou ressarcimento, que faço fundamentado no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2008, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008 e § 4º da cláusula sétima do contrato citado (038/2008), para que o imóvel sob matrícula nº 81.535 volte ao patrimônio municipal.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Rondonópolis, 03 de janeiro de 2012

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PORTARIA 12.372, DE 26.09.2011
 OBJETO: AVALIAÇÃO DAS ÁREAS DO DISTRITO INDUSTRIAL DE RONDONÓPOLIS/MT.
 REQUERIDO: ATDL-AUTOTÉCNICA DIESEL LTDA.

Vistos etc...

A comissão de Processo Administrativo, instituída pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011 encaminhou para decisão, apuração de irregularidades nos contratos de alienação de terrenos do Distrito Industrial Augusto Bortoli Razia sob nº 026/2008.

A empresa interessada foi devidamente notificada, assegurando-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, mas no prazo assinado, não houve manifestação plausível, ou seja, não apresentou defesa escrita idônea a comprovar o cumprimento do contrato e das leis municipais.

Consta dos autos, que a comissão processante fez diligência nas áreas alienadas à empresa processada, antes de exararem relatório final neste processo. Nesta diligência, foi constatado pelos membros da comissão que até o dia 08/12/2011, a empresa ré não edificou nas áreas do distrito industrial Augusto Bortoli Razia, que lhe fora alienada no contrato de compra e venda de nº 026/2008, firmado com a municipalidade.

É o necessário.

Fundamento e decido.

Da análise da robusta documentação constante dos autos e diligências realizadas, verificamos que restou comprovada a violação do disposto no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2008, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008 e da cláusula 7ª, § 4º, do contrato de compra e venda de nº 026/2008.

Por isso, adoto integralmente as fundamentações contidas no relatório da Comissão Processante instaurada pela portaria nº 12.372, de 26.09.2011, para no mérito, **determinar a revogação do contrato administrativo sob nº 026/2008**, firmado com a empresa ATDL-AUTOTÉCNICA DIESEL LTDA, sem qualquer indenização e/ou ressarcimento, que faço fundamentado no § 4º do art. 2º da Lei Municipal nº 4.943/2008, art. 25 da Lei Municipal nº 5.376/2008 e no § 4º da cláusula sétima, do contrato citado (26/2008), para que os imóveis sob matrícula nº 81.563 e nº 81.564 voltem ao patrimônio municipal.

Publique-se esta decisão no órgão oficial do Município.

Intime-se.

Rondonópolis, 20 de dezembro de 2011.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
 Prefeito Municipal

Afastamento

Memo nº151/DRH/SMS

Rondonópolis, 25 janeiro de 2012.

Conceder afastamento por Auxílio-Doença, a servidora abaixo relacionada.

AMPARO	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	PERÍODO	TIPO DE LICENÇA
14000001077	Maria Tereza Morigi	119784-12	Saúde	28/01/12 a 31/12/12	15

OBS: Lançado conforme atestado médico, podendo a data final ser alterada após perícia do INSS.

Josefen Ferreira Brânquilha
 Gerente Depto de Recursos Humanos

MEMO Nº 03SDRH/2012 DE 25 DE JANEIRO 2012.

Solicitamos a **Prorrogação** do período da licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o seu pedido de Prorrogação e que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicação de decisão do INSS.

Amparo	Nome	Matricula	Secretaria	Período de Prorrogação	Licença
13000000003	Roselena Madureira de Sousa	132160-11	Promoção e Assistência Social	01/01/2012 a 15/02/2012	15

Maria de Fátima Resende
 Gerente de Departamento de Recursos Humanos
 e Gestão de Pessoas – Interina

Poder Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 PORTARIA Nº. 404 - DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Lei nº. 7.000 de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. Luis Rodrigues de Abreu de COORDENADOR DE COMISSÕES PERMANENTES para o cargo de COORDENADOR DE ARQUIVO E REGISTRO, Símbolo DCA 04, onde será lotado na Secretaria Legislativa Institucional.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
 Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
 Presidente

LOURISVALDO MARQUES DE OLIVEIRA
 1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
 Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 405 - DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Lei nº. 7.000 de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. Ronaldo Mota de Moraes de COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS para o cargo de COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Símbolo DCA 04, onde será lotado na *Secretaria Legislativa de Administração*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 406 - DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando a Lei nº. 7.000 de 15 de dezembro de 2011;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. EDUARDO GONCALVES AMORIM para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, Símbolo DCA 04, onde será lotado na *Secretaria Legislativa de Finanças e Orçamento*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 407 - DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Artigo 83 da Lei 1.752/90 - *Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais*;

Considerando o Atestado Médico expedido pelo Dr. Eduardo Nogueira dos Santos CRM/MT 3.831 - Cirurgia Geral.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 16 (dezesseis) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. Osmar Pires Carneiro servidor efetivo, na função de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 17 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 408 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 01/2012 expedido pelo vereador Reginaldo de Souza Santos, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO DOS SANTOS RODRIGUES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR, lotado no gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 409 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 01/2012 expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Sr. Hélio Gonçalves de Magalhães de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, símbolo APG 03, para o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo APG 02, lotado no gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 410 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 02/2012 expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. HELYELTO DE SOUZA MAGALHÃES do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, lotado no gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 411 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 02/2012 expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. MAX HENRIQUE OSTERNO MAGALHÃES para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotado no gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 412 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando nº. 02/2012 expedido pelo vereador *Reginaldo de Souza Santos*, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. MÁRCIA APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE, Símbolo APG 03, onde será lotada no gabinete do edil Reginaldo de Souza Santos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MANOEL DE OLIVEIRA
1º Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 413 - DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001) desta Casa de Leis,

Considerando o Memorando GVAF/2012 expedido pelo vereador *Ananias Martins de Souza Filho*, datado em 02 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Sr. RIVALDO HONORIO DE SOUZA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE GABINETE, Símbolo APG 03, lotado no gabinete do edil **Ananias Martins de Souza Filho**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de **02 de janeiro de 2012**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
Rondonópolis - MT, 18 de janeiro de 2012.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO
Presidente

LOURISVALDO MACHADO DE OLIVEIRA
Secretário

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Secretária de Administração e Patrimônio

Em
branco

Em
branco